



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTEARIA Nº 1025 de 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 mês (trinta dias) de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A Licença a que se refere essa Portaria corresponde ao período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2025.

Francisco Linhares da Ponte Júnior
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTEARIA Nº 1025 de 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 mês (trinta dias) de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A Licença a que se refere essa Portaria corresponde ao período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2025.


Francisco Linhares da Ponte Júnior
PRESIDENTE